



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

1. DADOS DO REQUERENTE:

Nome completo:		Matricula SIAPE:
Nome Social (Decreto nº 8.727/2016):		CPF:
Cargo:	Lotação:	
Endereço Residencial:		Nº:
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
E-mail:		Telefone para contato: ()

Solicito minha **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** nos termos da legislação assinalada a seguir:

2. ASSINALAR FUNDAMENTO PARA APOSENTADORIA:

REGRAS - DIREITO ADQUIRIDO

É assegurada a concessão de aposentadoria integral, a qualquer tempo, aos servidores que ingressaram até 31/12/2003 e que tenham cumprido os requisitos até 12/11/2019 com base nos critérios da legislação e do regime previdenciário vigentes à época, preservada a opção pela regra mais vantajosa:

[] **049010 - Art. 3º da EC nº 47/2005, combinado com o §1º do Art. 3º da EC nº 103/2019**

Aposentadoria com cálculo de provento integral com paridade.

Requisitos necessários:

- Tempo de contribuição (35 anos/homem, 30 anos/mulher);
- Idade mínima resultante da redução em 1 ano relativa a 60 anos (H) e 55 (M) para cada ano que exceder o tempo de contribuição previsto (35/30);
- Tempo no serviço público (25 anos);
- Tempo na carreira (15 anos);
- Tempo no cargo em que se der a aposentadoria (5 anos);
- Ingresso no serviço público até 16/12/1998;

[] **049008 - Art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o §1º do Art. 3º da EC nº 103/2019**

Aposentadoria com cálculo de provento integral com paridade

Requisitos necessários:

- Servidores admitidos até 31/12/2003
- Idade mínima (60 anos/homem, 55 anos/mulher);
- Tempo de contribuição (35 anos/homem, 30 anos/mulher);
- Tempo de serviço público (20 anos);
- Tempo de carreira (10 anos);
- Tempo no cargo em que se der a aposentadoria (5 anos);
- Ingresso no serviço público até 31/12/2003.

[] 049006 - Art. 2º da EC nº 41/2003, combinado com o §1º do Art. 3º da EC nº 103/2019

Cálculo dos proventos pela média das remunerações, proporcionais a idade exigida, com redutor de 5% para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos por lei. Com índice de reajustes do RGPS

Requisitos necessários – em 13/11/2019:

- Idade mínima (53 anos/homem, 48 anos/mulher)
- Tempo no cargo em que se dará a aposentadoria (5 anos).
- Tempo de contribuição (35 anos/homem, 30 anos/mulher);
- Pedágio (adicional de 20% sobre o tempo de contribuição que em 16/12/1998, faltaria para atingir o tempo mínimo)
- Bônus (acréscimo de 17%, se professor, 20%, se professora, sobre o tempo computado até 16/12/1998, desde que todo o tempo de serviço/contribuição tenha sido de efetivo exercício nas funções de magistério);
- Ingresso no serviço público até 16/12/1998.

[] 049003 - Art.40, §1º, III, alínea “b” da CF, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c §1º, Art.3º, EC nº 103/2019

Aposentadoria com cálculo dos proventos pela média aritmética das 80% maiores contribuições, nos termos da Lei 10.887/04, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com índice de reajuste do RGPS.

Observação: o ingresso após 04/01/2013 limita os proventos ao teto do Regime Geral de Previdência Social

Requisitos necessários – em 13/11/2019:

- Idade mínima (65 anos/homem, 60 anos/mulher);
- Tempo de contribuição (35 anos/homem, 30 anos/mulher);
- Tempo no serviço público (10 anos);
- Tempo no cargo em que se dará a aposentadoria (5 anos).

[] 049001 - Art.40, §1º, III, alínea “a” da CF, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c §1º, Art. 3º, EC nº 103/2019

Aposentadoria com cálculo dos proventos pela média aritmética das 80% maiores contribuições, nos termos da Lei 10.887/04, com índice de reajuste do RGPS.

Observação: o ingresso após 04/01/2013 limita os proventos ao teto do Regime Geral de Previdência Social

Requisitos necessários – em 13/12/2019:

- Idade mínima (60 anos/homem, 55 anos/mulher);
- Tempo de contribuição (35 anos/homem, 30 anos/mulher);
- Tempo no serviço público (10 anos);
- Tempo no cargo em que se dará a aposentadoria (5 anos).
- Servidores admitidos no período de 01/01/2003 a 03/02/2013

REGRAS DE TRANSIÇÃO

[] 049023 – Art. 4º, §6º, I, §8º da EC103/2019

Aposentadoria voluntária por pontuação, com proventos integrais (índice de reajustes: paridade)

Aplicabilidade: Servidores com data de posse em cargo efetivo até 31/12/2003 e não vinculados ao RPC.

Requisitos necessários:

- Idade: 62 anos, se mulher, 65 se homem;
- Tempo de Contribuição: 30 anos, se mulher, e 35 anos, se homem;
- Tempo de efetivo exercício no serviço público: 20 anos;
- Tempo no cargo efetivo: 5 anos;
- Somatório da idade e do tempo de contribuição, em dias, por ano e de acordo a tabela anexa.

[] 049021 – Art. 4º, §6º, II, §8º da EC103/2019

Aposentadoria voluntária por pontuação, com proventos calculados pela média das remunerações (reajuste RGPS).

Aplicabilidade: Servidores com data de posse em cargo efetivo até 13/11/2019.

Requisitos necessários:

- Idade mínima até 2021: 61 anos/homem e 56 anos/mulher
- Idade mínima a partir de 2022: 62 anos/homem e 57 anos/mulher;
- Tempo de Contribuição: 30 anos, se mulher, e 35 anos, se homem;
- Tempo de efetivo exercício no serviço público: 20 anos;
- Tempo no cargo efetivo: 5 anos;
- Somatório da idade e do tempo de contribuição, em dias, por ano.

[049034 – Art. 20, §2º, I, da EC 103/2019

Aposentadoria voluntária por pedágio, com proventos integrais (índice de reajuste: paridade)

Aplicabilidade: Servidores com data de posse em cargo efetivo até 31/12/2003 e não vinculados ao RPC.

Requisitos necessários:

- Idade: 57 anos, se mulher, e 60 anos, se homem;
- Tempo de Contribuição: 30 anos, se mulher, e 35 anos, se homem;
- Tempo de efetivo exercício no serviço público: 20 anos;
- Período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

[049036 – Art. 20, § 2º, II, da EC103/2019

Aposentadoria voluntária por pedágio, com proventos correspondentes a 100% da média, sendo limitado ao máximo do salário de contribuição do RGPS, caso o segurado seja vinculado ao RPC e o índice de reajustes será pelo RGPS.

Aplicabilidade: Servidores com data de posse em cargo efetivo até 13/11/2019.

Requisitos necessários:

- Idade: 57 anos, se mulher, e 60 anos, se homem;
- Tempo de Contribuição: 30 anos, se mulher, e 35 anos, se homem;
- Tempo de efetivo exercício no serviço público: 20 anos;
- Período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

REGRA GERAL - COMUM A TODOS OS SERVIDORES

[049027 – Art. 10 § 1º I da EC103/2019

Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados pela média (Índice de reajuste: RGPS).

Requisitos necessários:

- Idade mínima: 62 anos se mulher, 65 anos se homem;
- Tempo de contribuição: 25 anos;
- Tempo no serviço público: 10 anos;
- Tempo no cargo em que se der a aposentadoria: 5 anos.

APOSENTADORIA ESPECIAL

[049032 – EC 103/2019, 10, §2º, II – Especial (Regra Geral)

Aposentadoria Especial ao servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação. Proventos calculados com base no Art. 26, §2º, Inciso I – 100% da média aritmética.

Requisitos necessários:

- 60 anos de idade (para ambos os sexos);
- 25 anos de efetiva exposição a agentes nocivos;
- 10 anos de carreira no serviço público;
- 5 anos no cargo

[049038 (TC15) / 049039 (TC20) / 049040 (TC25) – EC 103/2019, 21, III – Especial (Regra de Transição)

Aposentadoria Especial ao servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação. Proventos calculados com base no Art. 26, §2º, Inciso I – 100% da média aritmética.

Requisitos necessários:

- Ingresso no serviço público até 13/11/2019
- Efetiva exposição (tempo especial): 15, 20 ou 25 anos – a depender do grau de risco
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Pontos (Idade + Tempo de contribuição total): 86 (Risco Baixo/TC25); 76 (risco médio/TC20); 66 (risco alto/TC15).

Nota: o tempo de contribuição e grau de risco será determinado conforme reconhecimento administrativo do exercício das atribuições do cargo público em condições especiais, de modo permanente, não ocasional ou intermitente.

3. DECLARAÇÕES

Declaro, para fins de concessão de aposentadoria voluntária, que em relação a:

I – Exercício de cargo, emprego ou função pública (marque apenas uma das opções):

() Não acumulo cargo público, emprego público ou função pública.

() Sim, acumulo outro cargo, emprego ou função pública de:

Cargo, emprego ou função:

Esfera:

Vinculado ao (órgão):

II – Proventos de Aposentadoria (marque apenas uma das opções):

() Não percebo nenhuma aposentadoria.

() Sim, percebo outra aposentadoria relativa ao cargo de:

Cargo, emprego ou função:

Regime: () Regime Geral – INSS

() Regime Próprio – RPPS

III – Débitos com o erário:

() Não sou devedor perante a Fazenda Nacional.

4. CONTAGEM EM DOBRO DA LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (LPA)

() Sim, concordo

() Não concordo.

() Não se aplica.

Direito adquirido pelos servidores que completaram o quinquênio até 15/10/1996.

A licença-prêmio por assiduidade utilizada para concessão de abono de permanência, necessariamente deverá ser utilizada para aposentadoria, conforme entendimento do TCU (Acórdão 998/2001 – Plenário), que conclui que a utilização da LPA para qualquer fim exaure o direito, após regular opção do servidor, que possui caráter irretratável.

5. TERMO DE CIÊNCIA

() Atesto estar ciente que devo aguardar, no exercício de minhas atividades laborais, a publicação da concessão de aposentadoria no Diário Oficial da União.

() Atesto estar ciente de que, após a concessão da aposentadoria, devo realizar, anualmente, no mês do meu aniversário, o cadastramento (prova de vida), sob pena de suspensão dos proventos.

() Atesto ainda que estou ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante constitui crime, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito à pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Mossoró, de de .

Assinatura do(a) servidor(a) requerente

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS A ESTE REQUERIMENTO

- ✓ Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- ✓ Comprovante de residência atualizado;
- ✓ Certidões de Tempo de Contribuição (CTC), caso haja averbação de outros regimes;
- ✓ Certidão de Casamento (se for o caso);
- ✓ Certidão de Nascimento dos filhos (se menor de 21 anos ou inválido);
- ✓ Diploma ou Certificado, para comprovação da titulação (se for o caso).
- ✓ Última declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens e Valores, acompanhada do recibo (Lei nº 8.429/1992) ou Autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física realizado no SOUGOV.BR - <https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/IRPF>;
- ✓ Anexo I deste requerimento, devidamente assinado pelos responsáveis



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente do pedido de aposentadoria do(a) servidor(a).

Data: ____/____/____

Assinatura eletrônica / Assinatura e Carimbo

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ADMINISTRATIVA

(Para fins de aposentadoria voluntária)

GABINETE DA REITORIA (SCDP)

Declaro que o(a) servidor(a) não possui prestação de conta de diária(s) pendente.

Data: ____/____/____

Assinatura eletrônica / Assinatura e Carimbo

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS – DCF/PROPLAN

Declaro que o(a) servidor(a) não possui Suprimento de Fundos em aberto.

Data: ____/____/____

Assinatura eletrônica / Assinatura e Carimbo

SETOR DE PATRIMÔNIO / DIVISÃO DE MATERIAIS – DIMAT/PROAD

Declaro que o(a) servidor(a) não possui carga patrimonial sob sua responsabilidade.

Data: ____/____/____

Assinatura eletrônica / Assinatura e Carimbo

BIBLIOTECA

Declaro que o(a) servidor(a) não possui itens do acervo sob sua responsabilidade.

Data: ____/____/____

Assinatura eletrônica / Assinatura e Carimbo

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SUTIC

Declaro que o(a) servidor(a) não possui equipamentos sob sua responsabilidade temporária.

Data: ____/____/____

Assinatura eletrônica / Assinatura e Carimbo